



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que cria o Programa Municipal de Estudo da Constituição Federal, de forma didática e ilustrada, destinado aos estudantes da educação básica da rede pública municipal e particular de ensino.

A "Constituição em Miúdos" é um formato da Constituição Federal feito de maneira didática e com ilustrações voltadas para jovens estudantes da educação básica. Esse projeto virou lei municipal e milhares de exemplares da "Constituição em Miúdos", disponibilizados pelo Senado Federal às Casas Legislativas, foram distribuídos nas escolas.

O referido exemplar foi idealizado e redigido pela escritora e ex-diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Madu Macedo, que, em parceria do Senado Federal com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, lançaram a primeira versão da "Constituição em Miúdos"¹, com o objetivo de proporcionar aos jovens de 12 a 15 anos um contato com os temas abordados na Constituição Federal, em uma linguagem simples e acessível.

Essa maneira didática e ilustrada despertou o interesse de crianças e adolescentes para conhecer melhor a nossa Carta Maior, e, sem dúvidas, gerou conhecimento e reflexões, dentre outros



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



temas, sobre as garantias constitucionais e a realidade desses jovens, além de torná-los mais críticos e engajados na sociedade.

A “Constituição em Miúdos”, por meio dessa iniciativa, foi uma semente plantada e disseminada com sucesso em mais de 600 municípios do território nacional, por meio da distribuição e aquisição de exemplares físicos pelo Senado Federal às Casas Legislativas, os quais repassavam às unidades escolares interessadas, além de sua disponibilização também em formato digital. Inclusive, o sucesso do primeiro exemplar resultou em nova versão, a “Constituição em Miúdos II”, lançada em 2018, voltada agora aos jovens de 15 e 17 anos, mantendo-se a linguagem didática e acessível, e incluindo novos temas.

Entendemos que essa forma de promover o estudo da Constituição Federal pelos jovens estudantes merece ser expandida, por meio de um programa agora municipal.

A criação de um Programa Municipal vai permitir que essa possibilidade de estudo da Constituição Federal, de forma didática e ilustrada, chegue lá na ponta, em redes estaduais e municipais de ensino, dando a oportunidade de muitos jovens terem esse contato, em geral o primeiro, com a nossa Lei Maior.

Quanto antes despertamos o interesse das crianças e jovens a conhecer seus direitos e deveres, além da estrutura, funções e importância dos Poderes do Estado e de suas instituições, mais cedo formaremos jovens conscientes da importância dos valores democráticos e mais atuantes para fazerem o melhor pelo nosso país.

Diante do exposto, e devido à importância deste tema, peço apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares, visto a importância e magnitude da matéria:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2024

Cria o Programa Municipal de Estudo da Constituição Federal, de forma didática e ilustrada, destinado aos estudantes da educação básica da rede pública municipal e particular de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Estudo da Constituição Federal, de forma didática e ilustrada, destinado aos estudantes da educação básica da rede pública municipal e particular de ensino.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput, de adesão voluntária, constitui-se no estudo da Constituição Federal de forma didática e ilustrada, com material adequado à faixa etária da respectiva etapa da educação básica.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base materiais em formato didático e ilustrado, adequado à faixa etária dos estudantes;
- II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem o país e a estrutura fundamental dos Poderes do Estado, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade democrática, justa e ética;
- III - promover discussões e debates dos estudantes, a partir dos conhecimentos adquiridos, com a participação da comunidade escolar, como forma de divulgar o Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 3º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo haver a regulamentação por Decreto, no que couber, para a sua implementação.

Câmara Municipal de Franca, 09 de setembro de 2024.

Donizete da Farmácia
Vereador

Marcelo Tidy
Vereador

Daniel Bassi
Vereador